



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. O presente objeto destina-se a aquisição de material médico hospitalar permanente para a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, por meio de registro de preços, destinado a atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A solicitação para atendimento da demanda levantada será assim constituída:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	Qtde Total Solicitado	VALOR UNITÁRIO
01	FOCO CLÍNICO, C/ EMISSÃO DE LUZ FRIA, LÂMPADA DE XENÔNIO, AUXILIAR, C/RODÍZIOS.	FOCO CLÍNICO Refletor parabólico, fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e ginecológicos, lâmpada de LED, haste superior flexível, pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi, altura variável, Pintura em epóxi branca, base do pedestal com no mínimo 04 rodízios giratórios, Alimentação elétrica: bivolt	UND	278027	08	RS 550,00
02	MESA GINECOLÓGICA, TUBO AÇO, CHAPA AO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, BALDE AÇO INOX, PORTA-COXAS ESTOFADO, GAVETA EM AÇO INOX	MESA GINECOLÓGICA -para realização de exames clínicos e ginecológicos, apoio porta coxas e calcanheira, estrutura construída em aço, antiferrugem, pintura em epóxi, estofamento com espuma injetada revestido em courvim cor azul claro, gaveta auxiliar para coleta, elétrica, Alimentação bivolt, encosto de cabeça, controle manual para elevação, elevação pantográfica, sistema de acionamento individual para todos os movimentos, teclas de comando com movimentos simultâneos, capacidade até 250 Kg.	UND	415928	08	RS 13.000,00
03	BANCO GIRATÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO, PÉS COM 5 RODÍZIOS, TERMOPLÁSTICA	BANCO GIRATÓRIO - base inferior com 5 rodízios, com encosto ergonômico, sem braços, regulagem de altura através de alavanca lateral, opção de cor azul claro.	UND	414732	08	RS 650,00
04	DETECTOR FETAL, DE MESA, AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE OUVIDO	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - TIPO 'MESA Equipamento para detecção de batimentos cardíacos fetais. Utilizado para o diagnóstico de pacientes grávidas, detectando-se batimentos cardíacos fetais, diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, Determinação da vida fetal a partir da 12ª semana de gestação, display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em bpm, dotado de suporte / encaixe para transdutor, controle de volume e tonalidade, alto-falante embutido, frequência compatível ao equipamento, Alimentação elétrica: Bivolt, carro de transporte com rodízio	UND	433857	08	RS 1.200,00
05	ESFIGMOMANÔMETRO, DIGITAL, DE PULSO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM	ESFIGMOMANÔMETRO de mesa, adulto, braçadeira confeccionada em tecido nylon	UND	432468	08	RS 199,99

	NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, C/ FREQUENCÍMETRO	com garra dupla, com fechamento em velcro, manguito com pãra em PVC, alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira				
06	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	ESTETOSCÓPIO analógico, auscultador dos dois lados, uso adulto e pediátrico, diafragmas ajustáveis, olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico; - molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos	UND	438928	08	RS 607,90
07	CARDIOTOCÓGRAFO, P/ FETO GEMELAR, PAINEL CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA, 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, 2 TRANSDUTORES US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, C/ CINTAS, C/ IMPRESSORA INTEGRADA, C/ MEMÓRIA INTERNA	CARDIOTOCÓGRAFO - Monitoramento dos sinais vitais e movimentos corpóreos fetais, monitoração da contração uterina, monitoramento gemelar, impressora térmica integrada, monitor com tela Touch Screen, marcador de movimento fetal (FM), automático e manual, frequência de FCF e TOCO em tempo real, programação de tempo de exame, registro de eventos externos, estimulador sonoro/vibratório, acompanha cintas elásticas para fixação dos transdutores e 50 (cinquenta) blocos de papel termosensível, carro de transporte com rodízio	UND	454854	01	RS 15.000,00
08	COLPOSCÓPIO, BINOCULAR, FILTRO LUZ VERDE REMOVÍVEL, AUMENTO DE 3 A 16 VEZES, 220 V	COLPOSCÓPIO equipamento utilizado para a identificação de tecidos anormais, utilizado na prevenção de câncer ginecológico. Regulagem de altura e distância, imagem de alta definição, com aumento variável 5 opções, alimentação elétrica bivolt: automática, regulagem de intensidade de luz, filtro móvel luz verde, objetiva de alta resolução com distância focal, iluminação através de LED, câmera de vídeo em FULL HD integrada, montado em pedestal, com no mínimo 5 rodízios, pintura epóxi, monitor de LCD de no mínimo 20 polegadas, programa de captura de imagem, impressão e armazenamento possibilitando emissão e impressão de laudos.	UND	325290	02	RS 22.500,00
09	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO: 75 CM, LARGURA TAMPO: 45 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 RODÍZIOS DE 2", COM FREIO EM DUAS	MESA AUXILIAR Mesa hospitalar, material estrutura: estrutura tubular, material tampo: tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento tampo: 75 cm, largura tampo: 45 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com 4 rodízios de 2", com freio em duas	UND	421263	08	RS 720,00
10	NEGATOSCÓPIO, CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACRÍLICO, CERCA DE 50 CM, CERCA DE 40 CM, 110 OU 220, C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, PREDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA	NEGATOSCÓPIO Aparelho de negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: tratamento antiferruginoso, material visor: acrílico, comprimento: cerca de 50 cm, largura: cerca de 40 cm, tensão alimentação: 110 ou 220, aplicação: c, 1 corpo p, fixação em parede, características adicionais: prendedor radiografia no corpo, tecla liga, desliga	UND	421216	02	RS 234,00
11	APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, MATERIAL GABINETE: LED, LCD, SENSÍVEL TOQUE, MÍNIMO 20", APLICAÇÃO: DIAGNÓSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOPPLER COLORIDO, CEGO, PULSADO, BIDIRECIONAL, B.M, COMPONENTES: LINEAR, CONVEXO, SETORIAL, ELASTOGRAFIA, OUTROS COMPONENTES: TRANSEOFÁGICO,	APARELHO ULTRASSONOGRAFIA - aparelho para uso em exames de Ginecologia e Obstetria, digital doppler colorido Especificações Técnicas Mínimas: Monitor no mínimo de 19 polegadas, transportável com sistema de	UND	463429	01	RS 160.100,00

	ENDOCAVITÁRIO, INTRA OPERATÓRIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SOFTWARE 3D A MÃO LIVRE E AUTOMÁTICO	<p>rodízio de no mínimo 4 rodas e travamento nas rodas, painel de controle articulado e teclado alfanumérico, formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso, Doppler de cores adaptável, color Power Angio, modos Doppler PW e Color, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios, capacidade 3D, software para avaliação cardio fetal, predição ou acompanhamento de parto obstétrico, translucência nucal fetal, medições de fluxos volumétricos, cálculo gestacional, ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência, redução de artefatos de imagem, gravadora de DVD integrada ao equipamento, no mínimo 3 portas ativas, seleção de sondas através do painel, realização arquivamento, revisão e captura de imagens digitais, análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho, capacidade de armazenamento de imagens de no mínimo 320 GB em disco rígido, deve possuir no mínimo 3 transdutores acessórios multifrequenciais:</p> <p>01 transdutor linear com frequência a cerca de 5 a 12 Mhz com no mínimo 180 elementos</p> <p>01 transdutor convexo com frequência a cerca de 2 a 5 Mhz com no mínimo 160 elementos</p> <p>01 transdutor endocavitário frequência a cerca de 4 a 9 MHz com no mínimo 160 elementos</p> <p>01 transdutor convexo volumétrico frequência a cerca de 2 a 7 MHz com no mínimo 160 elementos</p> <p>01 Nobreak compatível com a potência real do equipamento</p>				
12	BISTURI ELÉTRICO, RADIOFREQUÊNCIA, BIPOLAR E MICRO, MEMÓRIA	<p>BISTURI ELÉTRICO -</p> <p>Bisturi eletrônico tipo volatização celular por alta frequência, microprocessado com bipolar para micro e macro coagulações, com frequência de atividade eletromagnética de acerca de 4,0 Mhz e potência máxima de saída de até 100 watts, tipo corte modos corte/coagulação puro e no mínimo 3 mistos, coagulação pura, coagulação spray, sistema de cauterização bipolar, pedal ativador duplo (acionamento corte/coagulação), tela LCD Touch Screen, frequência 50/ 60HZ, placa com função de monitoramento de placa com alarme sonoro e visual, vaporização fracionada de tecidos por ondas de rádio frequência, disparos de pulsos de energia eletromagnética em ciclos de no mínimo 5Hz a 80Hz. Acessórios: 100 ponteiras, cabo e manual de instruções.</p>	UND	459837	02	R\$ 24.000,00
13	FOCO CIRÚRGICO, AUXILIAR, 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), INTENSIDADE LUMINOSA 80.000 LUX, C/ SISTEMA DE	<p>FOCO CIRÚRGICO</p> <p>Refletor parabólico, regulável e fixado em pedestal móvel para realização de exames clínicos e</p>	UND	422649	01	R\$ 7.500,00

	EMERGÊNCIA À BATERIA, PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO	ginecológicos, 3 Bulbos com 3 LED, sistema de emergência, pedestal com haste inferior pintada tinta epóxi, altura variável, base do pedestal com no mínimo 4 rodízios giratórios, Alimentação elétrica: bivolt.				
14	BOLSA PRESSÓRICA, POLÍMERO, INDICADOR DE PRESSÃO, C/ TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSÃO ATÉ 1000 ML, MANGUITO, PERA E VÁLVULA	BOLSA PRESSÓRICA Confeccionada em material sintético impermeável, transparente, reutilizável, com manômetro, fechamento com velcro, orifício ou alça de fixação ao suporte e ao frasco de soro, tubo de borracha e válvula de pressão resistente, com pera e indicador de pressão, capacidade de 1000 ml.	UND	443017	02	R\$ 1.030,00
15	CARRO - USO HOSPITALAR, CHAPAS DE AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI, 3 PRATELEIRAS, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PARA BISTURI ELÉTRICO, EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS	CARRO- USO HOSPITALAR - Deverá ser compatível com o item 12.	UND	410836	01	R\$ 2.450,00
16	ASPIRADOR DE VAPORES ORGÂNICOS, ELÉTRICO PORTÁTIL, PAINEL DIGITAL, CONEXÃO COM BISTURI, CONJUNTO COMPLETO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FILTRO BACTERIOLÓGICO, ACIONAMENTO POR PEDAL	ASPIRADOR DE VAPORES - Aparelho Aspirador de vapores, com dupla filtragem (H.E.P.A. e carvão ativado), compatível com o bisturi de alta frequência. Passível de acionamento remoto via pedal ativador do bisturi, com o qual tem compatibilidade. Sistema de ativação automática com "Time Delay Off" de evacuação (aspiração cessa 5 segundos após a desativação do bisturi). Aspiração de contaminantes virais (como HPV), frutos de procedimentos eletrocirúrgicos e com redução de odores. Acessórios: Conjunto de mangueira de aspiração/hepa Filtro carvão. Filtro hepa Espéculo autoclavável P, M e G com tratamento isolante em nylon e duto especialmente desenvolvido para captação de vapores em 0,2 décimos de segundo. Capacidade de aspiração em volume de até 33ml/s ou 3.3cm³/s. Deverá ser compatível com o item 12.	UND	459182	02	R\$ 6.000,00

Valor total R\$ 428.001,12

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1.1 A abertura do atual processo licitatório visa proporcionar condições necessárias de atendimento aos usuários do Hospital das Forças Armadas, substituindo o material obsoleto e inservível que encontram-se na Clínica por novos de forma a aumentar a eficiência do atendimento, além da readequação da Seção em decorrência da obra do Pronto Atendimento do Hospital das Forças Armadas.

A aquisição de mesas ginecológicas, focos clínicos, bancos giratórios, esfigmomanômetros, estetoscópios, negatoscópios e detectores fetais tem como finalidade proporcionar maior conforto e segurança a paciente e otimizar o atendimento e qualidade do serviço.

3.1.2 A aquisição do aparelho cardiotocógrafo justifica-se devido a necessidade de avaliação da vitalidade fetal no 3º trimestre de gestação, evitando risco de parto de emergência;

3.1.3 A aquisição do colposcópico justifica-se devido ao rastreamento do câncer de colo do útero, vagina e vulva, em consonância as políticas de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde;

3.1.4 A aquisição do Bisturi de alta frequência/Fraxx/MegaPulse/Aspirador justifica-se devido ao tratamento das lesões de colo do útero, vagina e vulva, durante o procedimento diagnóstico de Colposcopia e/ou histeroscopia.;

3.1.5 A aquisição do aparelho de ecografia justifica-se pela necessidade de realização dos exames de medicina fetal do pré-natal normal, de risco moderado e alto risco.

3.2 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.2.1 A aquisição dos materiais solicitado visa atender às necessidades da Seção de Ginecologia na realização de procedimentos considerados de suma importância a saúde da paciente, e evita o encaminhamento para instituições de saúde conveniadas, fato que favorece a racionalização dos recursos disponibilizados ao HFA, bem como, a segurança da paciente e da gestante.

3.3 RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

3.3.1 A aquisição dos materiais permanentes elencados acima será para suprir necessidades existentes ou substituir equipamentos obsoletos por outros de melhor tecnologia que permite segurança no ato dos procedimentos e a prevenção de acidentes futuros

3.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.4.1 Não se aplica

3.4 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/ MODELO

3.4.1 Não se aplica

3.5 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

3.5.1 Não se aplica

3.6 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

3.6.1 A aquisição dos materiais será de extrema importância, pois garantirá um melhor atendimento na Seção de Ginecologia, garantindo assim a segurança do paciente e um atendimento eficaz e eficiente.

3.6.2 Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

3.7 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

3.7.1 Não se aplica

3.8 AGRUPAMENTO DE ITENS

3.8.1 Não se aplica

3.9 CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.9.1 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Medicina, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.9.2 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3.10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.10.1 Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.10.2 O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 3ª edição, disponível no sítio eletrônico da AGU (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067), contém orientações para o gestor, dirigidas à etapa de elaboração do Edital convocatório e Termo de Referência do certame.

3.10.3 Com respaldo na Lei nº 6.938, de 1981 (art. 17, I), a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 (DOU 11.04.2013), regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

3.10.4 Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

3.10.5 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

3.10.6 Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15488-2;

3.10.7 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.10.8 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.10.9 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.10.10 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3.10.11 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

3.10.12 A área técnica consultou o Guia Prática de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

3.10.13 Não é admissível a utilização de material reciclado.

3.10.14 Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos ou materiais solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Informo ainda que os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

3.11 DA GARANTIA DO PRODUTO

3.11.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.11.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

3.11.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.11.4 Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo obedecer a descrição técnica.

3.12 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.12.1 O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, no seguinte endereço HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Setor HFA, S/N, Sudoeste – CEP 70.673-900, Brasília-DF, A/C Subseção de Almoarifado, telefone: (61) 3966-2225/2265; no horário de expediente do Hospital.

3.12.2 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.12.3 Se houver parcelamento da entrega o pagamento somente será efetuado após o recebimento total dos itens da Nota de Empenho (NE).

3.12.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.12.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.12.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

- 4.1. Permitir melhores condições de trabalho ergonômicas para os servidores da clínica, por meio do material adquirido.
- 4.2. Substituição de materiais obsoletos e inservíveis por novos.
- 4.3. Segurança e bem estar do paciente, evitando acidentes futuros.
- 4.4. Os materiais constantes no DFD, irão proporcionar ao paciente o acomodamento de forma adequada, não onerando os cofres públicos uma vez, que o material solicitado será distribuído de acordo com as quantidades necessárias para a demanda da Seção evitando perdas e desperdícios.

5. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

- 5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. são obrigações da Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;
- 6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7. a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.6. entregar e montar os objetos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho, pela contratada, nas especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência e seus Anexos, sem custo adicional para o Hospital das Forças Armadas.

FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA - Cap Med
Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia

GISELE LEITE L'ABBATE – Cel Med
Chefe da Divisão de Medicina

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Silva Dalcolmo Cunha, Chefe**, em 08/06/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 15/06/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 15/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 16/06/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2353198** e o código CRC **A450FA1C**.
